



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43 - UNIDADE GESTORA 1133750

PORTARIA Nº. 007/2025

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS - PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Previap no Processo nº. 005/2025,

RESOLVE:

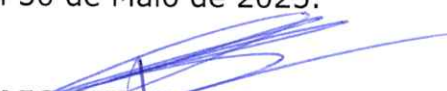
Conceder ao Sr.^a. **LUIS CARLOS DIEFENTHAELER**, brasileiro, casado, RG nº 0412304-2 - SSP/MT, CPF nº. 616.874.211-53, efetivo no cargo de (código 225 - CBO 7825-10) Motorista- Perfil Profissional Motorista - Classe B - Nível 08, matrícula nº. 31, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacás, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS INTEGRAIS**, com fulcro nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo da Lei Municipal Complementar 268/2024, de 18 de Dezembro de 2018, Art. 12, inciso I, e Artigo 14º da Lei Municipal nº. 909/2015, de 28/04/2015, calculado na forma da Lei nº. 909/2015, de 28/04/2015, período de tempo de contribuição compreendido de 21/03/1999 a 30/05/2025 conforme certidão de tempo de contribuição número 0118/2025.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia trinta do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


Luan Luis Matos Zagli
Diretor Executivo do PREVIAP

HOMOLOGO:

Em 30 de Maio de 2025.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Brasil, nº. 1059 - Ao lado da Prefeitura - Telefone: (66) 3593-1344 Ramal 219
E-mail: previap@hotmail.com - CEP 78.595-000 - APIACÁS - MT

